ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.179 de 05 de abril de 2010.

REAJUSTA NO MÊS DE ABRIL DE 2010 O SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2010 em 6% (seis por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2.º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 3.326,27 (três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) a partir do mês de abril de 2010.

Art. 3.º O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 2.375,93 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) a partir do mês de abril de 2010.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.